



Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

PORTARIA Nº 28/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
MAGDA ROSANI DE CAMPOS GARCIA, COMO
FISCALIZADOR DO CONTRATO Nº 07/2018.

FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 67 da lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Magda Rosani de Campos Garcia, matrícula nº 1.0013, como fiscalizador do Contrato nº 07/2018, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e a empresa CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ nº 28.430.818/0001-63).

Art. 2º Compete ao fiscalizador:

- a) Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- b) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- c) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- e) Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

- f) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- g) Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- h) Receber e atestar as Notas Fiscais do contrato, confrontando os preços e quantidades ali dispostos com os estabelecidos no contrato;
- i) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- j) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de junho de 2018 até a vigência final do contrato.

São Jerônimo, 04 de julho de 2018.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores